



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei inspira-se em demanda concreta da população e tem como objetivo promover melhorias nas condições de uso dos pontos de táxi no Município de Juiz de Fora, especialmente no que diz respeito à proteção contra intempéries, conforto e acessibilidade.

Atualmente, diversos pontos de táxi da cidade - em especial os situados na região central, onde há maior circulação de pessoas - não dispõem de qualquer tipo de cobertura, expondo usuários a condições climáticas adversas, como sol intenso e chuvas. Tal situação afeta de forma mais sensível grupos como idosos, pessoas com deficiência, gestantes e indivíduos com mobilidade reduzida, que dependem de condições mínimas de conforto para exercer seu direito de deslocamento.

A proposta estabelece uma diretriz de implementação progressiva, priorizando inicialmente os pontos localizados na região central, em razão do maior volume de usuários e da relevância estratégica desses espaços para a mobilidade urbana. Posteriormente, a política poderá ser expandida para outros pontos do Município, conforme critérios técnicos e disponibilidade administrativa.

Não se trata apenas de uma intervenção física, mas de uma medida que contribui para a construção de uma cidade mais humana, acessível e inclusiva, valorizando o espaço público e reconhecendo o transporte individual por táxi como parte integrante do sistema de mobilidade urbana.



Além disso, a iniciativa dialoga com princípios fundamentais da administração pública, como eficiência, dignidade da pessoa humana e função social da cidade, propondo uma solução simples, de baixo custo relativo e alto impacto social.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos Nobres pares para a aprovação dessa iniciativa.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

